



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1249 – Quarta-feira, 08 de junho de 2022. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 559 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 144.224,00** (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rubrica: 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa

31.90.13– Obrigações
Patronais.....**R\$ 114.224,00**

Fonte: 17490000 Outras vinculações de transferências

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

Rubrica: 28 841 0001 **0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS**

Elemento de Despesa

4690.71 – Principal da Dívida Contratual
Resgatado.....**R\$ 30.000,00**

Fonte: 17490000 Outras vinculações de transferências

Finalidade: Liquidar encargos da dívida do INSS

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional
ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/3000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 144.224,00** (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rubrica: 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Elemento de Despesa

3190.13– Obrigações
Patronais.....**R\$ 114.224,00**

Fonte: 17490000 Outras vinculações de transferências

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

Rubrica: 28 841 0001 **0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS**

Elemento de Despesa

4690.71 – Principal da Dívida Contratual
Resgatado.....**R\$ 30.000,00**

Fonte: 17490000 Outras vinculações de transferências

Finalidade: Liquidar encargos da dívida do INSS

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação dos recursos de Concessões e Permissões do governo Federal-Cessão Onerosa do Bônus da assinatura do Pré-Sal, apurado para o corrente exercício.

IMPACTO **NO** **ORÇAMENTO/2023**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1249 – Quarta-feira, 08 de junho de 2022. Pag.02/02

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Municipal

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRO**
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 144.224,00** (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022, tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Municipal